



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2926, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 320.213,00.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais por superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil duzentos e treze reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0107.1066 - Aquisição de veículo
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipa. e material permanente R\$ 304.800,00
REC. 4505 – INVEST. REDE SERV. SAÚDE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0107.1044 - Equipamentos UBS
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipa. e material permanente R\$ 15.413,00
REC. 4505 – INVEST. REDE SERV. SAÚDE

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o superávit financeiro do exercício 2024.



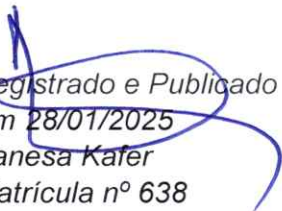
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado

Em 28/01/2025

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração